

## NOTA TÉCNICA CRET

### Nº 005/2026/DTR/AGEMS

**INTERESSADO:**

Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul – Rodosul

**REFERÊNCIA:**

Processo AGEMS nº 51.002.398-2026

**ASSUNTO:**

Revisão Tarifária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande - MS  
2026

## SUMÁRIO

1. DO EMBASAMENTO LEGAL.....	3
2. DO OBJETO.....	4
3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	5
4. DA METODOLOGIA.....	7
5. DA ANÁLISE.....	8
5.1. Diesel S-10.....	8
5.2. Veículo Padrão da Categoria do Serviço.....	9
5.3. ARLA 32.....	10
5.4. Custos ambientais.....	11
6. DOS RESULTADOS.....	13
7. DO REAJUSTE TARIFÁRIO.....	31
8. DA CONCLUSÃO.....	32
9. DAS RECOMENDAÇÕES.....	32

## 1. DO EMBASAMENTO LEGAL

A Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

A Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e o Conselho Estadual de Serviços Públicos, e dá outras providências.

A Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Lei Estadual nº 5.976, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul e sobre os regimes de exploração deste serviço, e dá outras providências.

Decreto Estadual n. 9.234 de 13 de novembro de 1998, que confere as diretrizes para o estabelecimento dos serviços e categorias tarifárias: Estrutural, Regional, Regional com característica de transporte urbano (CTU) e Local, acrescidas das condições para o estabelecimento das tarifas e monitoramento dos índices de aproveitamento do serviço público tarifado.

A Portaria AGEMS nº 86, de 08 de março de 2012, que conclui o processo da 2ª Revisão Tarifária Ordinária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul e estabelecem os prazos, critérios, indicadores e tarifas a serem aplicados no setor regulado.

A Portaria AGEMS nº 219, de 31 de março de 2022, que aprova a Revisão Extraordinária do Coeficientes Tarifários do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. DO OBJETO

A presente nota técnica trata da Revisão Tarifária do Transporte Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul, conduzido no âmbito desta Agência Reguladora. A revisão tarifária configura-se como instrumento essencial para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte, assegurando que os valores praticados permaneçam aderentes às condições reais de mercado, especialmente no que se refere aos custos do sistema. Por meio desse processo, busca-se atualizar a estrutura tarifária com base na variação de insumos, despesas operacionais e demais componentes relevantes, garantindo que a tarifa reflita, de forma adequada, os custos eficientes da prestação do serviço, bem como a modicidade tarifária para os usuários do serviço público.

AGEMS

### 3. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, registra-se que o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul – Rodosul protocolou, em fevereiro de 2026, solicitação de revisão tarifária, fundamentada no aumento significativo das despesas e dos custos operacionais do sistema. Entre os principais fatores apontados, destacam-se a elevação dos preços de combustíveis, insumos, manutenção de frota, peças, seguros e tributos, os quais vêm impactando diretamente a sustentabilidade econômico-financeira da prestação do serviço.

Cabe destacar que o Sistema de Transporte Intermunicipal de Mato Grosso do Sul foi submetido a um processo de revisão tarifária extraordinária no ano de 2022, conforme Portaria nº 219 de 31 de março do ano citado, em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro ocasionado pelo regime pandêmico da COVID-19. Tal cenário impactou significativamente a demanda pelos serviços, bem como os custos operacionais, com destaque para a expressiva variação no preço do diesel, insumo essencial à prestação do serviço. Nesse contexto, a medida excepcional buscou restabelecer as condições do serviço de acordo com as adversidades impostas naquele período, conduzindo à atualização da tarifa, de modo a preservar a premissa de modicidade tarifária, assegurar a adequada remuneração do serviço.

Após a recomposição promovida pela revisão extraordinária, a tarifa do serviço de transporte passou a ser atualizada anualmente com base na variação inflacionária, utilizando-se como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Tal mecanismo de reajuste teve como objetivo preservar, ao longo do tempo, o valor real da tarifa frente à evolução dos custos do sistema, assegurando a continuidade da prestação do serviço em condições adequadas e mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

Nesse contexto, cabe destacar que o IPCA embora seja adequado para fins de atualização monetária da tarifa, possui caráter geral, refletindo a variação média de preços de uma cesta ampla de bens e serviços. Por essa razão, não capta de forma específica a dinâmica de custos do transporte intermunicipal de passageiros, cujos principais insumos, como combustíveis, manutenção de frota, peças e seguros, frequentemente apresentam variações distintas da inflação média.

Assim, a atualização tarifária baseada exclusivamente no IPCA, ainda que cumpra o papel de recomposição inflacionária, pode não refletir integralmente alterações mais específicas na estrutura de custos do sistema ao longo do tempo, o que justifica a realização de revisão tarifária para uma avaliação mais aderente à realidade operacional do serviço.

Ao mesmo tempo, identificou-se a necessidade de modernização da estrutura tarifária vigente, à luz da evolução tecnológica, regulatória e operacional do setor. Nesse contexto, destaca-se a crescente incorporação de insumos e práticas alinhadas às diretrizes ambientais, a exemplo da utilização do ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), insumo essencial à redução de emissões de poluentes em veículos movidos a diesel.

A incorporação de itens dessa natureza à estrutura tarifária não apenas reflete a realidade atual dos custos operacionais, mas também está em consonância com diretrizes de sustentabilidade e políticas públicas voltadas à mitigação de impactos ambientais. Assim, a revisão tarifária permite alinhar o modelo econômico-financeiro do sistema às exigências contemporâneas, garantindo não apenas sua viabilidade, mas também a promoção de um serviço mais eficiente.

#### **4. DA METODOLOGIA**

O processo de revisão foi estruturado a partir da última estrutura tarifária vigente, estabelecida no âmbito da Revisão Tarifária Extraordinária de 2022, ocasião em que foram promovidas alterações em indicadores, variáveis e parâmetros do modelo.

A partir dessa base, procedeu-se à análise dos valores atualizados apresentados pela Rodosul em seu pleito. Adicionalmente, foram realizadas prospecções e levantamentos de mercado dos insumos e dos elementos que compõem a estrutura tarifária, com vistas à verificação de sua aderência aos valores praticados no setor. Paralelamente, a estrutura tarifária de 2022 foi atualizada mediante a aplicação do índice IPCA, conforme sistemática adotada nos reajustes anuais.

Com isso, obteve-se a planilha de referência para o cálculo dos impactos decorrentes dos desequilíbrios identificados e a respectiva recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a qual subsidiou a análise técnica e fundamentou as conclusões apresentadas.

Para fins da presente análise, adotou-se como premissa que os documentos e informações apresentados refletem, de forma fidedigna, os fatos alegados no requerimento, bem como seus efeitos sobre a tarifa praticada.

O exame teve por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, promovendo a adequada atualização da tarifa, de modo a compatibilizar a modicidade tarifária com a justa remuneração do serviço, assegurando, ainda, a continuidade e a melhoria da sua prestação. A atualização dos componentes de custo que integram a prestação do serviço, busca refletir, de forma fidedigna, as condições atuais de operação no sistema de transporte do Mato Grosso do Sul.

Os trabalhos foram conduzidos mediante a realização de testes, análises e consolidação das informações coletadas ao longo do período em exame, no âmbito do processo regulatório de revisão tarifária, em observância às práticas e métodos aplicáveis à avaliação econômico-financeira da prestação de serviços públicos.

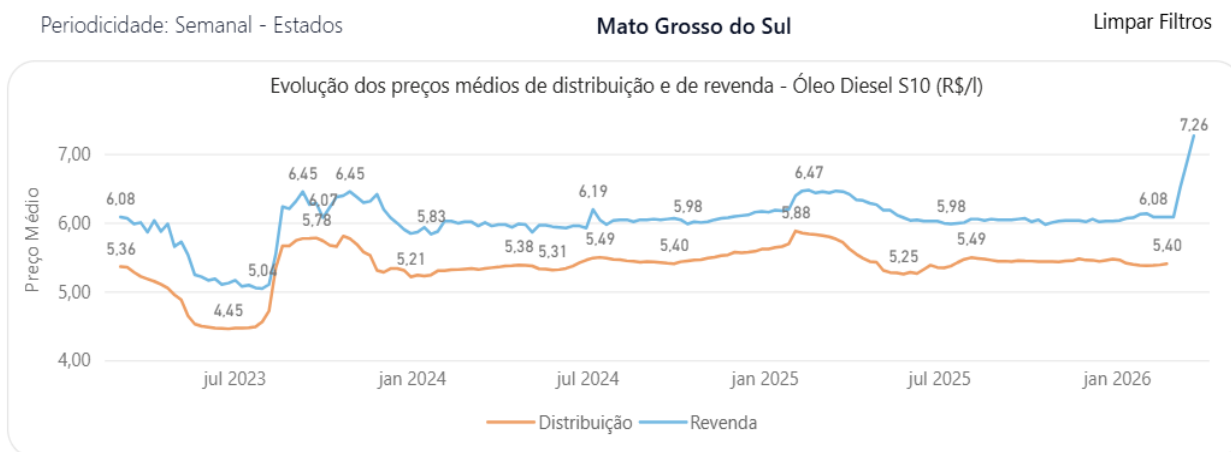
## 5. DA ANÁLISE

Inicialmente, procedeu-se à reavaliação dos custos operacionais, com a atualização dos insumos, considerando preços praticados no mercado estadual. Essa etapa contemplou itens como combustível, custos de capital, precificação de frota, e ainda a adição do reagente ARLA 32 e custos ambientais, assegurando que os valores adotados estejam aderentes à realidade local.

### 5.1. Diesel S-10

Considerando os índices oficiais publicados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, verificou-se que no período de 2023 a 2026, houve um aumento considerável no preço do preço Óleo Diesel – S-10 (R\$/litro), especialmente no último ano, conforme demonstra o Gráfico 1.

Gráfico 1 – Evolução preço de Distribuição e Revenda Óleo Diesel S-10



Fonte: ANP. Painel Dinâmico de Preços de revenda e distribuição de Combustíveis. Óleo Diesel S-10(R\$/litro)

Para o cálculo do custo do diesel S-10 a ser considerado na planilha tarifária, foram utilizados os preços médios semanais mais recentes divulgados pela Agência Nacional do Petróleo-ANP, no intervalo

de tempo de 01/03/2026 à 28/03/2026, referentes ao estado de Mato Grosso do Sul, garantindo a aderência dos valores à realidade regional de mercado.

**Tabela 1** – Comparação do Valor Diesel S-10

ITEM	2022	2026	Variação (%)
Diesel S-10	R\$ 6,16	R\$ 7,58	23,05%

## 5.2. Veículo Padrão da Categoria do Serviço

No que se refere à atualização dos custos de capital, destaca-se que o Sindicato das Empresas de Transporte, em seu pleito, anexou orçamentos relativos aos componentes de chassi e carroceria.

Ressalta-se que a definição dos valores desses insumos e componentes foi realizada com base em pesquisas de mercado conduzidas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, priorizando fornecedores e referências de preço locais, bem como considerando os orçamentos apresentados pelo referido sindicato. Tal abordagem buscou garantir maior aderência dos valores adotados às condições efetivamente praticadas no mercado regional, mitigando distorções decorrentes da utilização de parâmetros exógenos e refletindo de forma mais precisa as condições reais de aquisição da frota.

Após análise, esta Câmara Técnica acatou os valores apresentados pela Rodosul, demonstrados em orçamento e comprovados em pesquisa de mercado setorial.

O valor base para o veículo padrão de categoria de serviço restou atualizado, conforme demonstrado na Tabela 2:

**Tabela 2** – Comparação do Valor do Veículo Padrão

ITEM	2022	2026	Variação(%)
Veículo Padrão da Categoria do Serviço	R\$ 1.084.542,52	R\$ 2.171.701,22	100,2%

Ressalta-se que a definição dos valores desses insumos e componentes foi realizada com base em pesquisas de mercado conduzidas no âmbito do próprio estado, priorizando fornecedores e referências de preço do Mato Grosso do Sul, bem como considerando os orçamentos apresentados pelo sindicato das empresas de transporte. Tal abordagem visa garantir maior precisão e aderência dos dados utilizados,

refletindo as especificidades regionais e evitando distorções decorrentes da utilização de parâmetros de outras localidades.

### **5.3. ARLA 32**

Em atendimento às diretrizes ambientais estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, especialmente por meio das Resoluções nº 403/2008 e nº 408/2008, no âmbito do PROCONVE (Fase P-7), tornou-se obrigatória a adoção de tecnologias voltadas à redução de emissões de poluentes em veículos movidos a diesel. Nesse contexto, a utilização do ARLA 32, insumo que atua na redução de óxidos de nitrogênio (NOx) por meio de sistemas de pós-tratamento de gases, é de uso obrigatório para a operação regular da frota, e não havia sido contemplado até então, na estrutura tarifária vigente, apesar de sua indispensabilidade ao atendimento das exigências ambientais.

No que se refere à metodologia de cálculo de novos custos, destaca-se que o último referencial nacional amplamente difundido foi aquele desenvolvido pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, publicado em 1996, atualmente descontinuado e defasado frente às transformações observadas no setor.

Nesse contexto, a metodologia proposta pela Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), consolidada nos documentos “Método de Cálculo” e “Instruções Práticas”, publicados em 2017, passa a constituir o principal referencial técnico nacional para a apuração dos custos no transporte público. O modelo incorpora avanços relevantes, refletindo mudanças tecnológicas na frota, a introdução de sistemas inteligentes de operação e controle, a evolução das exigências ambientais e as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.587/2012 (Lei de Mobilidade Urbana).

Adicionalmente, destaca-se que o “Método de Cálculo” dos custos de transporte da ANTP contempla a inclusão do ARLA 32 na estrutura de custos operacionais, consolidando-se como o modelo mais atualizado e amplamente adotado no setor, especialmente após a descontinuidade das metodologias anteriormente difundidas pelo GEIPOT. Dessa forma, a incorporação do ARLA 32 na planilha tarifária alinha-se às exigências ambientais vigentes e às boas práticas regulatórias, assegurando que os custos associados à redução de emissões sejam devidamente refletidos na estrutura tarifária do sistema.

Para a adição deste insumo, foi considerado um rendimento de 60 (sessenta) quilômetros por litro, a um preço médio de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) o litro.

#### **5.4. Custos ambientais**

De forma complementar à inclusão do ARLA 32, faz-se necessária a incorporação dos custos ambientais na planilha tarifária, que conforme metodologia da ANTP, decorrem da necessidade de atendimento às normas ambientais cada vez mais rigorosas aplicáveis ao setor de transporte, considerando que a atividade possui potencial de impacto ao meio ambiente. Tais custos decorrem da necessidade de atendimento às normas ambientais progressivamente mais rigorosas aplicáveis ao setor de transporte, considerando o potencial de impacto ambiental inerente à atividade.

Conforme disposto no Anexo VIII do documento “Método de Cálculo” da ANTP (2017), os custos ambientais foram incorporados à estrutura de custos operacionais em razão da expressiva evolução e do maior rigor das normas de proteção ambiental nas últimas décadas, passando a exigir das operadoras a adoção de práticas específicas de gestão ambiental, com consequentes custos adicionais não contemplados na planilha tarifária vigente em Mato Grosso do Sul, por exemplo.

Nesse sentido, tais custos compreendem o conjunto de despesas associadas às atividades de prevenção, controle e mitigação de impactos ambientais decorrentes da operação, incluindo, entre outras, o monitoramento de emissões, a destinação adequada de resíduos (óleos, pneus e baterias), o controle e armazenamento de combustíveis, o tratamento e reuso de água, bem como a implementação de sistemas e rotinas de gestão ambiental.

Dessa forma, sua inclusão na planilha tarifária justifica-se pela necessidade de internalização dos custos associados à responsabilidade socioambiental da prestação do serviço, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a mitigação de riscos ambientais inerentes à atividade. Ademais, conforme parâmetros de referência estabelecidos pela ANTP, observa-se que o componente ambiental situa-se, em geral, entre 1% e 1,5% do valor de um veículo novo, patamar adotado no presente estudo como referência para a quantificação desses custos.

Para o presente Sistema de Transporte Intermunicipal de Mato Grosso do Sul, adotou-se como premissa os seguintes valores enquanto custos ambientais, proporcionalmente de acordo com o tipo de linha:

**Tabela 3** – Impacto dos custos ambientais, por tipo de linha

<b>ESTRUTURAL</b>	<b>REGIONAL</b>	<b>REGIONAL CTU</b>
1,49%	1,42%	1,10%

Quanto às linhas locais, estas terão os custos ambientais incididos em conjunto com o reajuste tarifário aplicado.

## 6. DOS RESULTADOS

Ao aplicar a variação mensurada do diesel e do veículo padrão no período, em conjunto com as inclusões dos custos ambientais e ARLA 32, o fazemos a partir da estrutura tarifária e na proporção dos fatores de utilização, por segmento tarifário (estrutural, regional, regional CTU e local). Desse modo, temos as seguintes condições iniciais para o cálculo:

**Tabela 4 – Indicadores, variáveis e parâmetros aplicados às linhas do sistema estrutural.**

Indicadores	Variáveis	Parâmetros
Capacidade do veículo	Qtde. assentos	44
Gratuidades	Qtde. passageiros	2
Índice de Aproveitamento Médio	%	67,72%
Passageiro Equivalente (gratuidades x lapM)	Qtde. passageiros	28,44
Km. Anual planejada	Qtde. km	12.293.944
Idade Média (em anos)	Idade	3,25
Base de Remuneração	R\$	R\$ 166.428.049
% Remuneração (depende da idade média anual)	%	9,8900%
% Amortização (depende do resultado da idade média)	%	12,3600%
Frota Total	Qtde. veículos	98
Frota Operante	Qtde. veículos	84
% de Frota Reserva (conforme o Decreto)	%	10%
Percurso Médio Anual por Veículo (PMA)	Qtde. km	121.967
Rodagem: Parâmetro de Vida Útil Total	Qtde. km	80.000
Fator de Utilização de Pneus Novos: 40.000 km/PMA	%	32,80%
Fator de Utilização de Pneus Recauchutados: 20.000 km/PMA	%	16,40%
Consumo do Diesel (Km/l)	Km/litro	0,325600
Lubrificantes (% do gasto econômico em relação ao Gasto com Diesel)	%	2,0926%
Consumo do ARLA 32 (Km/l)	Km/litro	0,016667
% Alocação do Custo Baseado na tipologia do Serviço	%	38,76%
% Tributos (por dentro)	%	24,19982%
Fator de utilização - Motorista	Qtde. MOD/Frota	2,372819
Fator de utilização - Cobrador	Qtde. MOD/Frota	1,012498
Fator de utilização - Auxiliar administrativo	Qtde. MOD/Frota	1,230399
Frota com utilização do combustível S500	%	100%
Frota com utilização do combustível S-10	%	0%
Custos ambientais	%	1,49%

**Tabela 5 – Indicadores, variáveis e parâmetros aplicados as linhas do sistema regional.**

Indicadores	Variáveis	Parâmetros
Capacidade do veículo	Qtde. assentos	44
Gratuidades	Qtde. passageiros	2
Índice de Aproveitamento Médio	%	55,95%
Passageiro Equivalente (gratuidades x lapM)	Qtde. passageiros	23,50
Km. Anual planejada	Qtde. km	12.787.692
Idade Média (em anos)	Idade	6
Base de Remuneração	R\$	R\$ 178.845.006,60
% Remuneração (depende da idade média anual)	%	4,5116%
% Amortização (depende do resultado da idade média)	%	4,4959%
Frota Total	Qtde. veículos	100
Frota Operante	Qtde. veículos	90
% de Frota Reserva (conforme o Decreto)	%	10%
Percurso Médio Anual por Veículo (PMA)	Qtde. km	86.841
Rodagem: Parâmetro de Vida Útil Total	Qtde. km	80.000
Fator de Utilização de Pneus Novos: 40.000 km/PMA	%	46,06%
Fator de Utilização de Pneus Recauchutados: 20.000 km/PMA	%	23,03%
Consumo do Diesel (Km/l)	Km/litro	0,325600
Lubrificantes (% do gasto econômico em relação ao Gasto com Diesel)	%	2,0926%
Consumo do ARLA 32 (Km/l)	Km/litro	0,016667
% Alocação do Custo Baseado na tipologia do Serviço	%	40,32%
% Tributos (por dentro)	%	24,19982%
Fator de utilização - Motorista	Qtde. MOD/Frota	1,799701
Fator de utilização - Cobrador	Qtde. MOD/Frota	0,767944
Fator de utilização - Auxiliar administrativo	Qtde. MOD/Frota	0,940000
Frota com utilização do combustível S500	%	100%
Frota com utilização do combustível S-10	%	0%
Custos ambientais	%	1,42%

**Tabela 6 – Indicadores, variáveis e parâmetros aplicados as linhas do sistema CTU.**

Indicadores	Variáveis	Parâmetros
Capacidade do veículo	Qtde. assentos	44
Gratuidades	Qtde. passageiros	2
Índice de Aproveitamento Médio	%	53,43%
Passageiro Equivalente (gratuidades x lapM)	Qtde. passageiros	22,44
Km. Anual planejada	Qtde. km	9.019.224
Idade Média (em anos)	Idade	6

Base de Remuneração	R\$	R\$ 28.631.971,20
% Remuneração (depende da idade média anual)	%	4,5116%
% Amortização (depende do resultado da idade média)	%	4,4959%
Frota Total	Qtde. veículos	67
Frota Operante	Qtde. veículos	48
% de Frota Reserva (conforme o Decreto)	%	10%
Percurso Médio Anual por Veículo (PMA)	Qtde. km	78.847
Rodagem: Parâmetro de Vida Útil Total	Qtde. km	80.000
Fator de Utilização de Pneus Novos: 40.000 km/PMA	%	50,73%
Fator de Utilização de Pneus Recauchutados: 20.000 km/PMA	%	25,37%
Consumo do Diesel (Km/l)	Km/litro	0,325600
Lubrificantes (% do gasto econômico em relação ao Gasto com Diesel)	%	2,0926%
Consumo do ARLA 32 (Km/l)	Km/litro	0,016667
% Alocação do Custo Baseado na tipologia do Serviço	%	17,86%
% Tributos (por dentro)	%	8,45908%
Fator de utilização - Motorista	Qtde. MOD/Frota	1,799701
Fator de utilização - Cobrador	Qtde. MOD/Frota	0,767944
Fator de utilização - Auxiliar administrativo	Qtde. MOD/Frota	0,933214
Frota com utilização do combustível S500	%	100%
Frota com utilização do combustível S-10	%	0%
Custos ambientais	%	1,11%

Decorrente da atualização dos preços apurados a partir de 2026, ano da presente Revisão Tarifária, determinamos, respeitados os parâmetros, que os novos custos de cada um dos sistemas são:

Revisão Tarifária 2026 - Sistema de TRIP/MS  
Modelagem Tarifária do Sistema **ESTRUTURAL**

**Tabela 7 – Cotações de Mercado – Sistema Estrutural (R\$)**

<b>Preços de Mercado</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>
\$Litro Diesel S500	6,05	R\$ 7,03	R\$ 7,44	7,77	8,13	8,49	<b>7,46</b>
\$Litro Diesel S-10	6,16	R\$ 7,16	R\$ 7,57	7,91	8,28	8,64	<b>7,58</b>
Aditivo Arla, para Diesel S-10	2,69	R\$ 3,13	R\$ 3,31	3,46	3,62	3,78	<b>4,25</b>
Veículo Padrão da Categoria do Serviço	1.107.375,44	1.287.166,76	1.361.436,28	1.422.837,06	1.487.718,43	1.553.792,67	<b>2.171.701,22</b>
Veículo Padrão da Categoria do Serviço (- rodagem)	1.092.619,50	1.270.015,07	1.343.294,94	1.403.877,54	1.467.894,36	1.533.088,15	<b>2.147.072,34</b>
Pneus	2.459,32	2.858,61	3.023,56	3.159,92	3.304,01	3.450,75	<b>3.450,75</b>
Recauchutagem	679,45	789,77	835,34	873,01	912,82	953,36	<b>953,36</b>

**Tabela 8 – Despesas de curto prazo e recorrentes – Sistema Estrutural (R\$)**

<b>DESPESAS COM A EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>	<b>Custo/km</b>
<b>1- Pessoal Operação</b>								
Motorista	1.821,66	2.117,42	2.239,59	2.340,60	2.447,33	2.556,02	<b>2.556,02</b>	0,5802
Cobrador	1.169,70	1.359,60	1.438,05	1.502,91	1.571,44	1.641,24	<b>1.641,24</b>	0,1590
Aux. Adm.	1.221,47	1.419,78	1.501,71	1.569,43	1.641,00	1.713,88	<b>1.713,88</b>	0,2017
<b>Custo/Km Pessoal Operação (Δ%)</b>	4,56%	16,24%	5,77%	4,51%	4,56%	4,44%	<b>4,44%</b>	0,9408
<b>2- Despesas de exploração</b>								
Licenciamento e Taxa de Vistoria	175.497,69	203.991,15	215.761,44	225.492,28	235.774,73	246.246,22	<b>246.246,22</b>	0,0200
DPVAT + Seguro ônibus + IPVA	771.475,06	896.730,25	948.471,59	991.247,65	1.036.448,55	1.082.480,48	<b>1.082.480,48</b>	0,0880
Água e esgoto	118.194,50	137.384,32	145.311,40	151.864,94	158.789,98	165.842,35	<b>165.842,35</b>	0,0135
Energia	328.629,42	381.985,05	404.025,59	422.247,14	441.501,61	461.110,08	<b>461.110,08</b>	0,0375
IPTU	93.703,88	108.917,46	115.202,00	120.397,61	125.887,74	131.478,81	<b>131.478,81</b>	0,0107
Desp. Informática	134.383,90	156.202,21	165.215,07	172.666,27	180.539,86	188.558,20	<b>188.558,20</b>	0,0153
Mat. de expediente + Doc. Fiscais de Vendas	454.408,15	528.184,98	558.661,25	583.856,87	610.480,75	637.594,11	<b>637.594,11</b>	0,0519
Manutenção e Conservação de Ativos	619.603,40	720.201,00	761.756,60	796.111,82	832.414,52	869.384,66	<b>869.384,66</b>	0,0707
Salários MOI: Manut. + Comercial + Adm.	2.228.568,30	2.590.394,31	2.739.860,06	2.863.427,75	2.994.000,06	3.126.972,99	<b>3.126.972,99</b>	0,2544
Benefícios (MOD+MOI+ADM)	256.478,17	298.119,47	315.320,96	329.541,93	344.569,05	359.872,44	<b>359.872,44</b>	0,0293
Encargos Sociais (MOD+MOI+ADM)	4.362.463,22	5.070.744,27	5.363.326,21	5.605.212,22	5.860.809,90	6.121.106,84	<b>6.121.106,84</b>	0,4979
Vantagens (MOD+MOI+ADM)	4.620.703,09	5.370.911,45	5.680.813,04	5.937.017,71	6.207.745,72	6.483.451,17	<b>6.483.451,17</b>	0,5274
Locação de Imóveis, Máq. e Equip.	437.793,70	508.873,04	538.235,01	562.509,41	588.159,84	614.281,86	<b>614.281,86</b>	0,0500
Serviços de terceiros PF e PJ	1.915.856,50	2.226.911,23	2.355.404,01	2.461.632,73	2.573.883,18	2.688.197,40	<b>2.688.197,40</b>	0,2187
<b>Custo/Km Despesas Administrativas</b>	<b>16.517.758,96</b>	<b>19.199.550,17</b>	<b>20.307.364,22</b>	<b>21.223.226,35</b>	<b>22.191.005,47</b>	<b>23.176.577,59</b>	<b>23.176.577,59</b>	1,8852

CUSTOS VARIÁVEIS	RTE 2022	2022-2023	2023-2024	2024-2025	2025-2026	2026-2027	R.T. - 2026	Custo/km
<b>3- Combustíveis e Lubrificantes</b>								
Diesel	24.217.626,87	28.149.553,66	29.773.782,90	31.116.580,51	32.498.565,41	33.980.499,99	30.342.084,57	2,4681
Lubrificantes (% do Diesel)	506.775,94	589.055,10	623.043,58	651.142,84	680.834,96	711.072,97	634.935,81	0,0516
ARLA 32	-	-	-	-	-	-	870.821,03	0,0708
Custo/Km Diesel	24.724.402,81	28.738.608,76	30.396.826,48	31.767.723,35	33.179.400,37	34.691.572,96	31.847.841,42	2,5905
<b>4- Rodagem<sup>(1)</sup></b>								
Aquisição de pneus novos	322.859,13	375.277,91	396.931,44	414.833,05	433.749,44	453.013,61	453.013,61	0,0368
Serviços de recauchutagem	87.349,84	101.531,79	107.390,17	112.233,47	117.351,32	122.563,26	122.563,26	0,0100
Custo/Km Rodagem	410.208,96	476.809,69	504.321,61	527.066,52	551.100,75	575.576,863457	575.576,86	0,0468
<b>5- Peças e Acessórios</b>								
Peças e Acessórios (reposição e almoxarifado)	3.081.215,26	3.581.475,37	3.788.126,50	3.958.971,01	4.139.500,09	4.323.348,26	4.323.348,26	0,3517
Custo/Km Rodagem	3.081.215,26	3.581.475,37	3.788.126,50	3.958.971,01	4.139.500,09	4.323.348,26	4.323.348,26	0,3517
<b>6 – Custos Ambientais</b>								
Custos Ambientais	-	-	-	-	-	-	3.172.272,58	0,2580
Custo/Km Rodagem	-	-	-	-	-	-	3.172.272,58	0,25804

**Tabela 9 – CAPEX – Despesas de capital – Sistema Estrutural (R\$)**

<b>7- Remuneração Regulatória</b>	<b>Taxa de Retorno (a.a.)</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>	<b>Custo/km</b>
Frota (sem rodagem)	8,0122%	8.695.077,50	10.106.793,37	10.689.955,35	11.172.072,33	11.681.518,83	12.200.331,71	17.052.130,45	1,3870
Outros Ativos necessários à operação	14,00%	14.990.739,49	17.424.606,79	18.430.006,61	19.261.199,90	20.139.510,62	21.033.969,43	29.457.832,50	2,3961
<b>Custo/Km. Remuneração Regulatória</b>		23.685.816,99	27.531.400,16	29.119.961,95	30.433.272,24	31.821.029,45	33.234.301,14	33.234.301,14	1,3870
<b>8- Depreciação Regulatória</b>	<b>Taxa de Depreciação a.a.</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>	<b>Custo/km</b>
Veículos (frota sem rodagem)	11,6286%	12.451.525,70	14.473.131,19	15.308.230,86	15.998.632,07	16.728.169,69	17.471.120,16	17.471.120,16	1,4211 4
Outros Ativos necessários à operação	10,00%	3.798.297,75	4.414.981,98	4.669.726,45	4.880.331,11	5.102.874,21	5.329.508,85	5.329.508,85	0,4335
<b>Custo/Km Depreciação</b>		16.249.823,45	18.888.113,17	19.977.957,30	20.878.963,18	21.831.043,90	22.800.629,00	16.249.823,45	<b>8.052.551,77</b>

**Tabela 10 – Resumo do cálculo do Custo por Km antes da aplicação do índice de passageiro equivalente – Sistema Estrutural**

<b>A - Despesas com exploração e operação dos serviços - OPEX (Custos fixos e variáveis)</b>	<b>Custo/Km (R\$)</b>	<b>Rep(%) sobre o Custo/Km</b>	<b>Orçamento Anual</b>
+ Despesas de Exploração	1,885203	13,980%	R\$ 23.176.577,59
+ Pessoal Operação	0,940831	6,977%	R\$ 11.566.526,72
+ Combustíveis e Lubrificantes	2,848566	21,124%	R\$ 35.020.114,00
+ Rodagem	0,046818	0,347%	R\$ 575.576,86
+ Peças e Acessórios	0,351665	2,608%	R\$ 4.323.348,26
+ Risco de demanda	0,0000	0,000%	R\$ -
<b>OPEX</b>	<b>6,073083</b>	<b>45,04%</b>	<b>R\$ 74.662.143,44</b>
<b>B- Despesas de Capital, Amortização e Depreciação Regulatória – CAPEX</b>	<b>Custo/Km (R\$)</b>	<b>Rep(%) sobre o Custo/Km</b>	<b>Orçamento Anual</b>
+ Remuneração Regulatória	3,783160	28,054%	R\$ 46.509.962,96
+ Depreciação Regulatória	1,854623	13,753%	R\$ 22.800.629,00
<b>CAPEX</b>	<b>5,637783</b>	<b>41,81%</b>	<b>R\$ 69.310.591,96</b>
<b>OPEX + CAPEX</b>	<b>11,710866</b>	<b>86,84%</b>	<b>R\$ 143.972.735,40</b>
<b>C- Impostos, Contribuições e Taxa de Fiscalização</b>	<b>Custo/Km (R\$)</b>	<b>Rep(%) sobre o Custo/Km</b>	<b>Orçamento Anual</b>
- PIS (0,65%)	0,089208	0,5645%	939.248,13
- Cofins (3%)	0,411730	2,6053%	4.334.991,39
- ICMS (alíquota 7%, conforme Decreto n. 15.338, de 23.12.2019 )	0,960703	6,0790%	10.114.979,90
- Taxa de Fiscalização (4,5%)	0,551821	3,9079%	4.181.066,83
<b>TRIBUTOS + TAXA DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>1,6578</b>	<b>13,1568%</b>	<b>5.809.972,21</b>
<b>(=) Custo Total / Km, antes da aplicação do Passageiro Equivalente (A+B+C)</b>	<b>13,72</b>	<b>100,0000%</b>	<b>168.726.123,10</b>

Revisão Tarifária 2026 - Sistema de TRIP/MS  
Modelagem Tarifária do Sistema **REGIONAL**

**Tabela 11** – Cotações de Mercado – Sistema Regional (R\$)

Preços de Mercado	RTE 2022	2022-2023	2023-2024	2024-2025	2025-2026	2026-2027	R.T. - 2026
\$Litro Diesel S500	6,05	6,91	7,31	7,64	7,98	8,34	7,39
\$Litro Diesel S-10	6,16	7,03	7,44	7,77	8,13	8,49	7,49
Aditivo Arla, para Diesel S-10	2,70	3,08	3,26	3,41	3,56	3,72	4,25
Veículo Padrão da Categoria do Serviço	908.540,34	1.037.260,48	1.097.110,41	1.146.590,09	1.198.874,60	1.252.120,38	2.171.701,22
Veículo Padrão da Categoria do Serviço (- rodagem)	893.743,59	1.020.367,36	1.079.242,55	1.127.916,39	1.179.349,38	1.231.727,98	2.147.072,34
Pneus	2.466,13	2.815,52	2.977,98	3.112,28	3.254,20	3.398,73	3.078,61
Recapuchtagem	681,33	777,86	822,74	859,85	899,06	938,99	740,00

**Tabela 12 – OPEX – Despesas de curto prazo e recorrentes – Sistema Regional (R\$)**

<b>DESPESAS COM A EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>	<b>Custo/km</b>
<b>1- Pessoal Operação</b>								
Motorista	1.826,69	2.085,50	2.205,83	2.305,31	2.410,44	2.517,49	2.517,49	0,0190
Cobrador	1.172,93	1.339,11	1.416,38	1.480,25	1.547,75	1.616,49	1.616,49	0,0834
Aux. Adm.	1.224,85	1.398,38	1.479,07	1.545,77	1.616,26	1.688,04	1.688,04	0,0128
<b>Custo/Km Pessoal Operação (Δ%)</b>	<b>4,56%</b>	<b>14,17%</b>	<b>5,77%</b>	<b>4,51%</b>	<b>4,56%</b>	<b>4,44%</b>	<b>4,44%</b>	<b>0,0355</b>
<b>2- Despesas de exploração</b>								
Licenciamento e Taxa de Vistoria	175.983,07	200.916,00	212.508,85	222.093,00	232.220,44	242.534,08	242.534,08	0,0145
DPVAT + Seguro ônibus + IPVA	773.608,79	883.212,11	934.173,45	976.304,67	1.020.824,16	1.066.162,16	1.066.162,16	0,0491
Água e esgoto	118.521,40	135.313,27	143.120,84	149.575,59	156.396,24	163.342,28	163.342,28	0,0670
Energia	329.538,33	376.226,65	397.934,93	415.881,80	434.846,01	454.158,88	454.158,88	0,2408
IPTU	93.963,04	107.275,54	113.465,33	118.582,62	123.989,99	129.496,77	129.496,77	0,0277
Desp. Informática	134.755,57	153.847,47	162.724,47	170.063,34	177.818,23	185.715,70	185.715,70	0,4715
Mat. de expediente + Doc. Fiscais de Vendas	455.664,94	520.222,63	550.239,47	575.055,27	601.277,79	627.982,42	627.982,42	0,4994
Manutenção e Conservação de Ativos	621.317,08	709.344,02	750.273,17	784.110,49	819.865,93	856.278,75	856.278,75	0,0473
Salários MOI: Manut. + Comercial + Adm.	2.234.732,02	2.551.344,31	2.698.556,87	2.820.261,79	2.948.865,72	3.079.834,10	3.079.834,10	0,2070
Benefícios (MOD+MOI+ADM)	257.187,53	293.625,34	310.567,52	324.574,11	339.374,69	354.447,39	354.447,39	0,0190
Encargos Sociais (MOD+MOI+ADM)	4.374.528,83	4.994.303,16	5.282.474,46	5.520.714,06	5.772.458,62	6.028.831,60	6.028.831,60	0,0834
Vantagens (MOD+MOI+ADM)	4.633.482,93	5.289.945,35	5.595.175,20	5.847.517,60	6.114.164,40	6.385.713,62	6.385.713,62	0,0128
Locação de Imóveis, Máq. e Equip.	439.004,54	501.201,81	530.121,16	554.029,62	579.293,37	605.021,61	605.021,61	0,0355
Serviços de terceiros PF e PJ	1.921.155,33	2.193.340,70	2.319.896,46	2.424.523,79	2.535.082,08	2.647.673,02	2.647.673,02	0,0101
<b>Custo/Km Despesas Administrativas</b>	<b>16.563.443,42</b>	<b>18.910.118,35</b>	<b>20.001.232,18</b>	<b>20.903.287,76</b>	<b>21.856.477,68</b>	<b>22.827.192,38</b>	<b>22.827.192,38</b>	<b>1,7851</b>

	RTE 2022	2022-2023	2023-2024	2024-2025	2025-2026	2026-2027	R.T. - 2026	Custo/km
<b>3- Combustíveis e Lubrificantes</b>								
Diesel	25.190.252,48	28.759.156,16	30.418.559,47	31.790.436,50	33.240.080,40	34.716.376,59	31.560.679,97	2,468
Lubrificantes (% do Diesel)	527.129,02	601.811,59	636.536,11	665.243,89	695.579,01	726.471,86	660.436,03	0,052
ARLA 32	-	-	-	-	-	-	R\$ 905.794,85	0,071
Custo/Km Diesel	25.717.381,50	29.360.967,74	31.055.095,58	32.455.680,39	33.935.659,42	35.442.848,45	31.847.841,42	2,591
<b>4- Rodagem<sup>(1)</sup></b>								
Aquisição de pneus novos	458.300,84	523.231,97	553.422,45	578.381,80	604.756,02	631.615,13	572.123,99	0,172230
Serviços de recauchutagem	161.936,58	184.879,42	195.546,97	204.366,13	213.685,23	223.175,66	175.880,85	0,062098
Custo/Km Rodagem	458.300,84	523.231,97	553.422,45	578.381,80	604.756,02	631.615,13	572.123,99	0,172230
<b>5- Peças e Acessórios</b>								
Peças e Acessórios (reposição e almoxarifado)	3.213.826,90	3.669.155,35	3.880.865,61	4.055.892,65	4.240.841,35	4.429.190,41	8.285.631,58	0,647938
Custo/Km Rodagem	3.213.826,90	3.669.155,35	3.880.865,61	4.055.892,65	4.240.841,35	4.429.190,41	8.285.631,58	0,647938
<b>6 – Custos Ambientais</b>								
Custos Ambientais	--	-	-	-	-	-	3.094.453,66	0,2420
Custo/Km Rodagem	-	-	-	-	-	-	3.094.453,66	0,2420

**Tabela 13 – CAPEX – Despesas de capital – Sistema Regional (R\$)**

<b>7- Remuneração Regulatória</b>	<b>Taxa de Retorno (a.a.)</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>	<b>Custo/km</b>
Frota (sem rodagem)	4,5116%	5.287.718,91	6.036.872,16	6.385.199,68	6.673.172,18	6.977.468,84	7.287.360,10	9.797.934,02	0,7662
Outros Ativos necessários à operação	14,00%	16.141.009,17	18.427.834,48	19.491.120,53	20.370.170,07	21.299.049,82	22.245.007,40	30.403.817,08	2,3776
<b>Custo/Km. Remuneração Regulatória</b>		21.428.728,08	24.464.706,64	25.876.320,21	27.043.342,25	28.276.518,66	29.532.367,51	40.201.751,10	3,143785
<b>8- Depreciação Regulatória</b>	<b>Taxa de Depreciação a.a.</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>	<b>Custo/km</b>
Veículos (frota sem rodagem)	4,4959%	5.183.417,35	5.917.793,36	6.259.250,04	6.541.542,22	6.839.836,54	7.143.615,13	5.537.686,15	0,4335
Outros Ativos necessários à operação	10,00%	4.102.059,63	4.683.231,09	4.953.453,52	5.176.854,27	5.412.918,83	5.653.323,53	4.382.421,34	0,342706
<b>Custo/Km Depreciação</b>		9.285.476,98	10.601.024,45	11.212.703,56	11.718.396,49	12.252.755,37	12.796.938,65	4.382.421,34	<b>0,775754</b>

AGEMS

**Tabela 14** – Resumo do cálculo do Custo por Km, antes da aplicação do índice de passageiro equivalente – Sistema Regional

<b>A - Despesas com exploração e operação dos serviços - OPEX (Custos fixos e variáveis)</b>	<b>Custo/Km (R\$)</b>	<b>Rep(%) sobre o Custo/Km</b>	<b>Orçamento Anual</b>
+ Despesas de Exploração	1,785091	15,797%	R\$ 22.827.192,38
+ Pessoal Operação	0,690558	6,111%	R\$ 8.830.641,11
+ Combustíveis e Lubrificantes	2,832518	25,067%	R\$ 36.221.364,51
+ Rodagem	0,068056	0,602%	R\$ 870.274,27
+ Peças e Acessórios	0,346364	3,065%	R\$ 4.429.190,41
+ Risco de demanda	0,0000	0,000%	R\$ -
<b>OPEX</b>	<b>5,722586</b>	<b>50,64%</b>	<b>R\$ 73.178.662,67</b>
<b>B- Despesas de Capital, Amortização e Depreciação Regulatória – CAPEX</b>	<b>Custo/Km (R\$)</b>	<b>Rep(%) sobre o Custo/Km</b>	<b>Orçamento Anual</b>
+ Remuneração Regulatória	3,143785	27,821%	R\$ 40.201.751,10
+ Depreciação Regulatória	0,775754	6,865%	R\$ 9.920.107,48
<b>CAPEX</b>	<b>3,919539</b>	<b>34,69%</b>	<b>R\$ 50.121.858,58</b>
<b>OPEX + CAPEX</b>	<b>9,642125</b>	<b>85,33%</b>	<b>R\$ 123.300.521,26</b>
<b>C- Impostos, Contribuições e Taxa de Fiscalização</b>	<b>Custo/Km (R\$)</b>	<b>Rep(%) sobre o Custo/Km</b>	<b>Orçamento Anual</b>
- PIS (0,65%)	0,0734	0,65%	939.248,13
- Cofins (3%)	0,3390	2,6053%	4.334.991,39
- ICMS (alíquota 7%, conforme Decreto n. 15.338, de 23.12.2019 )	0,7910	6,0790%	10.114.979,90
- Taxa de Fiscalização (4,5%)	0,4543	3,9079%	5.809.972,21
<b>TRIBUTOS + TAXA DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>1,6578</b>	<b>13,1568%</b>	<b>21.199.191,63</b>
<b>(=) Custo Total / Km, antes da aplicação do Passageiro Equivalente (A+B+C)</b>	<b>11,29</b>	<b>100,0000%</b>	<b>144.499.712,88</b>

Revisão Tarifária 2026 - Sistema de TRIP/MS  
Modelagem Tarifária do Sistema **REGIONAL CTU**

**Tabela 15 – Cotações de Mercado – Sistema Regional CTU (R\$)**

<b>Preços de Mercado</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>
\$Litro Diesel S500	6,05	7,03	7,44	7,77	8,13	8,49	7,46
\$Litro Diesel S-10	6,16	7,16	7,57	7,91	8,28	8,64	7,58
Aditivo Arla, para Diesel S-10	2,71	3,15	3,33	3,48	3,64	3,80	4,25
Veículo Padrão da Categoria do Serviço	933.053,73	1.084.542,52	1.147.120,62	1.198.855,76	1.253.523,59	1.309.196,50	2.171.701,22
Veículo Padrão da Categoria do Serviço (- rodagem)	917.857,75	1.066.879,34	1.128.438,28	1.179.330,85	1.233.108,34	1.287.874,54	2.147.072,34
Pneus	2.532,66	2.943,86	3.113,72	3.254,15	3.402,54	3.553,66	3.460,30
Recauchutagem	699,71	813,32	860,25	899,04	940,04	981,79	956,00

AGEMS

**Tabela 16 – OPEX – Despesas de curto prazo e recorrentes – Sistema Regional CTU (R\$)**

<b>DESPESAS COM A EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>	<b>Custo/km</b>
<b>1- Pessoal Operação</b>								
Motorista	1.847,37	2.147,30	2.271,20	2.373,63	2.481,87	2.592,10	2.592,10	0,42
Cobrador	1.186,20	1.378,79	1.458,35	1.524,12	1.593,62	1.664,40	1.664,40	0,11
Aux. Adm.	1.238,71	1.439,82	1.522,90	1.591,58	1.664,16	1.738,07	1.738,07	0,14
<b>Custo/Km Pessoal Operação (Δ%)</b>	<b>4,56%</b>	<b>16,24%</b>	<b>5,77%</b>	<b>4,51%</b>	<b>4,56%</b>	<b>4,44%</b>	<b>4,44%</b>	<b>0,674380</b>
<b>2- Despesas de exploração</b>								
Licenciamento e Taxa de Vistoria	75.313,90	87.541,72	92.592,87	96.768,81	101.181,47	105.675,26	105.675,26	0,01
DPVAT + Seguro ônibus + IPVA	331.074,42	384.827,02	407.031,54	425.388,66	444.786,39	464.540,75	464.540,75	0,05
Água e esgoto	50.722,54	58.957,75	62.359,61	65.172,03	68.143,88	71.170,36	71.170,36	0,01
Energia	141.029,57	163.926,86	173.385,43	181.205,12	189.468,07	197.882,94	197.882,94	0,02
IPTU	40.212,52	46.741,35	49.438,32	51.667,99	54.024,05	56.423,43	56.423,43	0,01
Desp. Informática	57.670,14	67.033,35	70.901,17	74.098,81	77.477,72	80.918,75	80.918,75	0,01
Mat. de expediente + Doc. Fiscais de Vendas	195.006,84	226.667,78	239.746,51	250.559,07	261.984,57	273.620,12	273.620,12	0,03
Manutenção e Conservação de Ativos	265.899,51	309.070,43	326.903,80	341.647,16	357.226,27	373.091,81	373.091,81	0,04
Salários MOI: Manut. + Comercial + Adm.	956.378,24	1.111.653,96	1.175.796,39	1.228.824,81	1.284.859,22	1.341.923,84	1.341.923,84	0,15
Benefícios (MOD+MOI+ADM)	110.066,24	127.936,38	135.318,31	141.421,17	147.869,98	154.437,34	154.437,34	0,02
Encargos Sociais (MOD+MOI+ADM)	1.872.127,91	2.176.082,96	2.301.642,95	2.405.447,04	2.515.135,43	2.626.840,48	2.626.840,48	0,29
Vantagens (MOD+MOI+ADM)	1.982.950,18	2.304.898,11	2.437.890,73	2.547.839,61	2.664.021,09	2.782.338,62	2.782.338,62	0,31
Locação de Imóveis, Máq. e Equip.	187.876,84	218.380,16	230.980,70	241.397,92	252.405,67	263.615,80	263.615,80	0,03
Serviços de terceiros PF e PJ	822.179,64	955.667,12	1.010.809,11	1.056.396,61	1.104.568,29	1.153.625,63	1.153.625,63	0,13
<b>Custo/Km Despesas Administrativas</b>	<b>7.088.508,50</b>	<b>8.239.384,95</b>	<b>8.714.797,46</b>	<b>9.107.834,82</b>	<b>9.523.152,09</b>	<b>9.946.105,13</b>	<b>9.946.105,13</b>	<b>1,10</b>

	RTE 2022	2022-2023	2023-2024	2024-2025	2025-2026	2026-2027	R.T. - 2026	Custo/km
<b>3- Combustíveis e Lubrificantes</b>								
Diesel	11.160.441,02	12.972.428,51	13.720.937,63	14.339.751,92	14.993.644,61	15.659.559,37	22.259.907,59	2,4681
Lubrificantes (% do Diesel)	233.542,41	271.459,90	287.123,14	300.072,39	313.755,70	327.690,57	465.808,88	0,0516
ARLA 32	-	-	-	-	-	-	638.861,70	0,0708
Custo/Km Diesel	11.393.983,43	13.243.888,41	14.008.060,77	14.639.824,32	15.307.400,30	15.987.249,94	23.364.578,17	2,5905
<b>4- Rodagem<sup>(1)</sup></b>								
Aquisição de pneus novos	341.858,29	397.361,74	420.289,51	439.244,56	459.274,12	479.671,92	467.069,87	0,0518
Serviços de recauchutagem	95.132,72	110.578,28	116.958,65	122.233,48	127.807,33	133.483,65	129.976,74	0,0144
Custo/Km Rodagem	436.991,01	507.940,02	537.248,15	561.478,05	587.081,45	613.155,57	597.046,62	0,0662
<b>5- Peças e Acessórios</b>								
Peças e Acessórios (reposição e almoxarifado)	1.439.985,48	1.673.778,72	1.770.355,75	1.850.198,79	1.934.567,86	2.020.488,08	2.020.488,08	0,22
Custo/Km Rodagem	1.439.985,48	1.673.778,72	1.770.355,75	1.850.198,79	1.934.567,86	2.020.488,08	2.020.488,08	0,2240
<b>6 – Custos Ambientais</b>								
Custos Ambientais	--	-	-	-	-	-	1.606.917,48	0,18
Custo/Km Rodagem	-	-	-	-	-	-	1.606.917,48	0,18

**Tabela 17 – CAPEX – Despesas de capital – Sistema Regional CTU (R\$)**

<b>7- Remuneração Regulatória</b>	<b>Taxa de Retorno (a.a.)</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>	<b>Custo/km</b>
Frota (sem rodagem)	4,5116%	2.820.433,68	3.278.353,81	3.467.514,82	3.623.899,74	3.789.149,57	3.957.437,58	6.564.615,79	0,7278
Outros Ativos necessários à operação	14,00%	8.609.505,66	10.007.328,25	10.584.751,09	11.062.123,37	11.566.556,19	12.080.263,21	20.370.557,44	2,2585
<b>Custo/Km. Remuneração Regulatória</b>		11.429.939,34	13.285.682,06	14.052.265,91	14.686.023,10	15.355.705,76	16.037.700,79	26.935.173,24	2,9864
<b>8- Depreciação Regulatória</b>	<b>Taxa de Depreciação a.a.</b>	<b>RTE 2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-2024</b>	<b>2024-2025</b>	<b>2025-2026</b>	<b>2026-2027</b>	<b>R.T. - 2026</b>	<b>Custo/km</b>
Veículos (frota sem rodagem)	4,4959%	2.764.799,93	3.213.687,47	3.399.117,24	3.552.417,42	3.714.407,66	3.879.376,15	3.879.376,15	0,4301
Outros Ativos necessários à operação	10,00%	2.188.011,00	2.543.252,21	2.689.997,86	2.811.316,77	2.939.512,81	3.070.065,79	3.070.065,79	0,3404
<b>Custo/Km Depreciação</b>		4.952.810,93	5.756.939,68	6.089.115,10	6.363.734,19	6.653.920,47	6.949.441,94	6.949.441,94	0,7705

AGEMS

**Tabela 18** – Resumo do cálculo do Custo por Km, antes da aplicação do índice de passageiro equivalente – Sistema Regional CTU

<b>A - Despesas com exploração e operação dos serviços - OPEX (Custos fixos e variáveis)</b>	<b>Custo/Km (R\$)</b>	<b>Rep(%) sobre o Custo/Km</b>	<b>Orçamento Anual</b>
+ Despesas de Exploração	1,102767	11,808%	R\$ 9.946.105,13
+ Pessoal Operação	0,674380	7,221%	R\$ 6.082.380,97
+ Combustíveis e Lubrificantes	2,768697	29,647%	R\$ 24.971.495,65
+ Rodagem	0,066197	0,709%	R\$ 597.046,62
+ Peças e Acessórios	0,224020	2,399%	R\$ 2.020.488,08
+ Risco de demanda	0,0000	0,000%	-
<b>OPEX</b>	<b>4,836061</b>	<b>51,78%</b>	<b>R\$ 43.617.516,46</b>
<b>B- Despesas de Capital, Amortização e Depreciação Regulatória - CAPEX</b>			
+ Remuneração Regulatória	2,986418	31,979%	R\$ 26.935.173,24
+ Depreciação Regulatória	0,770514	8,251%	R\$ 6.949.441,94
<b>CAPEX</b>	<b>3,756932</b>	<b>40,23%</b>	<b>R\$ 33.884.615,17</b>
<b>OPEX + CAPEX</b>	<b>8,592993</b>	<b>92,01%</b>	<b>R\$ 77.502.131,63</b>
<b>C- Impostos, Contribuições e Taxa de Fiscalização</b>			
- PIS (0,65%)	0,060702	0,65%	R\$ 547.484,61
- Cofins (3%)	0,280163	3,00%	R\$ 2.526.852,04
- ICMS (alíquota 7%, conforme Decreto n. 15.338, de 23.12.2019 )	0,000000	0,00%	R\$ -
- Taxa de Fiscalização (4,5%)	0,404905	4,34%	R\$ 3.651.932,90
<b>TRIBUTOS + TAXA DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>0,745770</b>	<b>7,99%</b>	<b>R\$ 6.726.269,55</b>
<b>(=) Custo Total / Km, antes da aplicação do Passageiro Equivalente (A+B+C)</b>	<b>9,33</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 84.228.401,18</b>

AGEMS

## 7. DO REAJUSTE TARIFÁRIO

Conforme informado na seção “da metodologia”, o ponto de partida da presente revisão tarifária, foi a estrutura tarifária vigente. Todos os insumos desta foram inicialmente atualizados pelo IPCA, tendo como data-base o mês de março de 2026, em conformidade com a Portaria AGEMS nº 86/2012. Para tanto, considerou-se o período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, recorte temporal de 12 (doze) meses predecessor à esta análise. O índice acumulado correspondeu a 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme demonstra a Tabela 19.

Tabela 19 – Série Histórica do IPCA

### SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO				
			(%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2025	JAN	7111,86	0,16	1,07	2,07	0,16	4,56
	FEV	7205,03	1,31	2,00	3,42	1,47	5,06
	MAR	7245,38	0,56	2,04	3,55	2,04	5,48
	ABR	7276,54	0,43	2,32	3,41	2,48	5,53
	MAI	7295,46	0,26	1,26	3,28	2,75	5,32
	JUN	7312,97	0,24	0,93	2,99	2,99	5,35
	JUL	7331,98	0,26	0,76	3,10	3,26	5,23
	AGO	7323,91	-0,11	0,39	1,65	3,15	5,13
	SET	7359,06	0,48	0,63	1,57	3,64	5,17
	OUT	7365,68	0,09	0,46	1,23	3,73	4,68
	NOV	7378,94	0,18	0,75	1,14	3,92	4,46
	DEZ	7403,29	0,33	0,60	1,24	4,26	4,26
2026	JAN	7427,72	0,33	0,84	1,31	0,33	4,44
	FEV	7479,71	0,70	1,37	2,13	1,03	3,81

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Dessa forma, a variação do IPCA foi considerada no âmbito do processo de revisão tarifária. A atualização dos custos, isoladamente, resultou em impacto de 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento) sobre a tarifa, ao passo que a inflação acumulada corresponde a 4,44% (quatro inteiros e quarenta

e quatro centésimos por cento). Assim, a variação total observada perfaz 15,34% (quinze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) nos coeficientes tarifários de cada tipo de linha, em comparação com disposto na Portaria AGEMS n° 290, de 31 de março de 2025.

## 8. DA CONCLUSÃO

Em face das constatações, ao recalculer os custos do Sistema TRIP temos os resultados dos coeficientes tarifários para cada um dos tipos de linha, bem como os efeitos percentuais de majoração para cada uma delas, conforme as tabelas 19 e 20 a seguir:

**Tabela 19** – Resumo da Revisão Tarifária de 2026, por tipo de ligação/linha

	Estrutural	Regional	Regional CTU
Variação do Custo / Km. (R\$)	13,72	11,29	9,33
Passageiro Equivalente (qtde. relativa)	28,44	23,51	22,44
Coeficiente Tarifário com Tributos - Piso Asfalto (R\$)	0,4824989	0,4806425	0,4161659
Coeficiente Tarifário com Tributos - Piso Terra ou Implantado (R\$)	0,6031232	0,5208975	0,4510212
Tarifa Mínima:	13,80	13,80	13,80
<b>IRT (%)</b>	<b>15,34%</b>	<b>15,34%</b>	<b>15,34%</b>

Para linha local, a tarifa atualizada foi consolidada desta forma:

**Tabela 20** – Tarifa para linha local após a Revisão Tarifária de 2026

Tarifa proposta com Tributos (R\$)	<b>7,00</b>
Tarifa proposta sem Tributos (R\$)	6,10


## 9. DAS RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a submissão dos resultados da presente revisão tarifária à consulta pública, como forma de conferir transparência ao processo regulatório e ampliar a participação da sociedade e dos agentes interessados. A medida possibilita a coleta de contribuições, críticas e sugestões, fortalecendo a legitimidade das decisões adotadas e aprimorando a qualidade técnica do processo decisório, em

consonância com os princípios da publicidade, da transparência e da participação social que orientam a atuação regulatória.

É o relato que submeto à consideração superior.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2026



Documento assinado digitalmente  
**KAIO ARAUJO MENDES**  
Data: 31/03/2026 11:12:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Kaio Araujo Mendes**  
Coordenador da Câmara de Regulação Econômica  
de Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e  
Aeroportos - CRET